



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 18 de junho de 2015.**

### **MENSAGEM Nº 029 / 2015**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício de até R\$ 432.917,63 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

O objetivo da criação das despesas decorre do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, decorrente dos convênios para “Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde”, “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde”, “Estruturação da rede de serviço de saúde” e devido ao excesso de arrecadação no presente exercício para a “Central de Regulação”.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 067/ 2015**

---

**DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 432.917,63 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais – vinculados
Código de Aplicação	300 0098	Bloco de gestão dos SUS
Valor do Crédito		R\$ 60.000,00

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais – vinculados
Código de Aplicação	300 0114	Convênio – Aquisição mobiliários e equipamentos de informática
Valor do Crédito		R\$ 149.442,56

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais – vinculados
Código de Aplicação	300 0109	Aquisição de equipamentos para UBS – Portaria 2.198
Valor do Crédito		R\$ 39.574,22

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais – vinculados



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Código de Aplicação	300 0136	Estruturação - Rede de Serviço – Atenção Básica Saúde
Valor do Crédito		R\$ 183.900,85

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, decorrente dos convênios para “Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde”, “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde”, “Estruturação da rede de serviço de saúde” e oriundo de excesso de arrecadação para a “Central de Regulação”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de junho de 2015.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal